www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.619, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a redação do art. 1º, da Lei 906 de 29 de novembro de 2006, que "Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei 906 de 29 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É criada no Município de Xangri-Lá, a Biblioteca Pública Municipal, cuja denominação será escolhida por consulta popular a ser regulamentada por Decreto, subordinada à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/12/2023